

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020

À COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

**ASSUNTO: DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NO PROCESSO ELEITORAL 2020 DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-RJ**

**REGINA CONCEIÇÃO CORRÊA DA SILVA MONIZ RIBEIRO**, brasileira, engenheira eletricista, CPF 35933801704, Crea-RJ 81123379-1-D, Conselheira Regional Efetiva no exercício do quinto mandato no Crea-RJ, como representante do Clube de Engenharia, e como tal, venho, mui respeitosamente, e no cumprimento da minha função regimental e de cidadã, dirigir-me à Comissão Eleitoral Federal – 2020, objetivando proceder a um recurso/denúncia com fundamento no art.19, III, da Resolução no. 1.114, de 26 de abril de 2019, e, ao mesmo tempo, solicitar providências da CEF-2020, para apuração de graves fatos ocorridos, diretamente comigo e, também, com outros profissionais do Sistema, neles incluídos, alguns conselheiros regionais, que, no momento da votação, foram surpreendidos com a ausência de seus nomes na listagem de profissionais inscritos para os respectivos locais onde foram, previamente, inscritos e, formalmente confirmados, pelo próprio Crea-RJ, conforme restará demonstrado.

#### **DOS FATOS**

1) Primeiramente, deve ser informado que, durante o período de escolha de locais de votação que, conforme instruções recebidas, diretamente, do Regional do RJ, através do Portal do Crea-RJ, tempestivamente, esta Conselheira indicou sua vontade de votar diretamente na sede do Crea-RJ, à Rua Buenos Aires, 40, Centro (local obrigatório), opção que foi confirmada no próprio Portal.

2) Posteriormente, sem qualquer consulta previa, motivação, interesse ou ação de nossa parte, em 3 de agosto de 2020, esta Conselheira foi comunicada, pela CER-RJ 2020, por meio do seu endereço eletrônico, que seu local de votação havia sido, compulsoriamente, remanejado, pela mesma CER-RJ 2020, para a sede do Clube de Engenharia (local facultativo), conforme pode ser verificado na mensagem reproduzida, a seguir:

**MENSAGEM NO. 1 (03/08/2020)**

**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RJ**

**ELEIÇÕES 2020**

**Prezado(a) Profissional,**

*A engenharia e as empresas de engenharia são os pilares de toda nação, cuja história de avanços e sucessos também é a história de suas empresas de engenharia e dos seus profissionais.*

*É neste momento que muitas vezes temos que tomar decisões e realizar escolhas que serão relevantes para o desenvolvimento futuro.*

*Sendo assim, informamos que as eleições para os cargos de Presidente do Conselho Federal e Regionais e para Conselheiro Federal foram marcadas para o dia 01 de outubro de 2020.*

*Esta decisão foi tomada em Brasília pela CEF - Comissão Eleitoral Federal, e pelo CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.*

*Também foi decidido em Brasília que a votação será manual em urnas de lona e não pela Internet..*

*Ratificando a nova data das eleições foi marcada para o dia 01 de outubro de 2020, onde serão eleitos os Presidentes, do Confea e dos Creas, além dos Diretores Gerais Administrativos da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua-RJ) para novos mandatos.*

*Dessa forma, os profissionais registrados ou vistados no Crea-RJ, poderão quitar eventuais débitos, e indicar o local de votação de sua preferência, nas mesas eleitorais instaladas em todo o Estado do Rio de Janeiro, até o dia 01 de setembro de 2020.*

*O seu local de votação ATUALMENTE definido é:*

*CLUBE DE ENGENHARIA*

*AVENIDA RIO BRANCO, 124 20 ANDAR CENTRO 20040001-RIO DE JANEIRO-RJ*

*Caso queira modificar seu local de votação, acesse ao link: [Clicando aqui](#), podendo realizar alteração, para outro local de sua preferência, até o dia 1 de setembro de 2020.*

*Maiores detalhes sobre as eleições podem ser obtidas através do portal do Crea-RJ: [Clicando aqui](#)*

*Rio, 3 de Agosto de 2020.*

*Atenciosamente,*

*(a) Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro*

**Comissão Eleitoral Regional-RJ (CER-RJ) 2020**

**Membros efetivos**

**Engenheiro Pedro Alves Filho - Coordenador**

**Engenheiro Erick Braga Ferrão Galante - Coordenador-adjunto**

**Engenheiro Julio Artur Villas Boas**

**Engenheiro Guaraci Corrêa Porto**

**Engenheiro Pedro Paulo Thobias Ferreira dos Santos**

**Suplentes**

**Engenheira Catarina Luiza de Araújo**

**Engenheiro Antonio Carlos Soutelinho da Costa**

**Assessores**

**Elsa Duran**

**Ana Sanches**

**José Fonteles**

**Conselho Regional do Rio de Janeiro - Crea-RJ**

**Rua Buenos Aires, no 40, Edifício Oscar Niemeyer - Centro**

**CEP 20.070-022 - Rio de Janeiro - RJ**

**Telefone: +55 21 -2179-2203**

**[cer-2020@crea-rj.org.br](mailto:cer-2020@crea-rj.org.br)**

3) Por se tratar da entidade a qual representa no Plenário do Crea-RJ, esta Conselheira decidiu por aceitar, tacitamente, o referido remanejamento, e desta data em diante o seu local de votação foi mantido, pela própria CER-RJ 2020, como sendo o endereço do Clube de Engenharia, conforme pode ser constatado nas comunicações subseqüentes enviadas pela CER-RJ 2020, conforme, também, pode ser verificado nas mensagens que se reproduz, a seguir:

**MENSAGEM NO. 2 (15/09/2020)**

**COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-RJ**

**ELEIÇÕES 2020**

**Prezado(a) Profissional,**

**ENGENHEIRA ELETRICISTA**

**REGINA CONCEICAO CORREA DA SILVA MONIZ RIBEIRO**

Em 01 de outubro de 2020, serão realizadas Eleições Gerais no Sistema Confea/Crea e Mútua para a escolha dos Presidentes do Confea e dos Creas, além dos Diretores Gerais e Administrativos da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua-RJ)

Seu local de votação definido é:

CLUBE DE ENGENHARIA

AVENIDA RIO BRANCO, 124 20 ANDAR CENTRO 20040001-RIO DE JANEIRO-RJ

Ressaltamos que não há possibilidade de voto em trânsito, de modo que o(a) eleitor(a) somente poderá votar na Mesa Eleitoral indicada acima..

Rio, 15 de setembro de 2020

Atenciosamente,

(a) Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro

Comissão Eleitoral Regional-RJ (CER-RJ) 2020

Membros efetivos

Engenheiro Pedro Alves Filho - Coordenador

Engenheiro Erick Braga Ferrão Galante - Coordenador-adjunto

Engenheiro Julio Artur Villas Boas

Engenheiro Guaraci Corrêa Porto

Engenheiro Pedro Paulo Thobias Ferreira dos Santos

Suplentes

Engenheira Catarina Luiza de Araújo

Engenheiro Antonio Carlos Soutelinho da Costa

Assessores

Elsa Duran

Ana Sanches

Comissão Eleitoral Federal (CEF) 2020

Titulares

João Bosco de Andrade Lima Filho - Coordenador

Carlos Eduardo de Vilhena Paiva - Coordenador Adjunto

Annibal Lacerda Margon

Renan Guimarães de Azevedo

Ricardo Augusto Mello De Araujo

Suplentes

Carlos de Laet Simões Oliveira

João Carlos Pimenta

José Miguel de Melo Lima

Gilson de Carvalho Queiroz Filho  
Osmar Barros Junior

Assessores

Talita de Oliveira Machado  
João de Carvalho Leite Neto

Conselho Regional do Rio de Janeiro - Crea-RJ

Rua Buenos Aires, no 40, Edifício Oscar Niemeyer - Centro  
CEP 20.070-022 - Rio de Janeiro - RJ

Telefone: +55 21 -2179-2203

[cer-2020@crea-rj.org.br](mailto:cer-2020@crea-rj.org.br)

MENSAGEM NO. 3 (28/092020)

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-RJ

ELEIÇÕES 2020

Prezado(a) Profissional,

ENGENHEIRA ELETRICISTA

REGINA CONCEICAO CORREA DA SILVA MONIZ RIBEIRO

Em 01 de outubro de 2020, serão realizadas Eleições Gerais no Sistema Confea/Crea e Mútua para a escolha dos Presidentes do Confea e dos Creas, além dos Diretores Gerais e Administrativos da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (Mútua-RJ)

Seu local de votação definido é:

CLUBE DE ENGENHARIA

AVENIDA RIO BRANCO, 124 20 ANDAR CENTRO 20040001-RIO DE JANEIRO-RJ

Conheça os candidatos [Clicando aqui](#)

**Ressaltamos que não há possibilidade de voto em trânsito, de modo que o(a) eleitor(a) somente poderá votar na Mesa Eleitoral indicada acima..**

**Rio, 28 de setembro de 2020**

**Atenciosamente,**

**(a) Comissão Eleitoral do Rio de Janeiro**

**Comissão Eleitoral Regional-RJ (CER-RJ) 2020**

**Membros efetivos**

**Engenheiro Pedro Alves Filho - Coordenador**

**Engenheiro Erick Braga Ferrão Galante - Coordenador-adjunto**

**Engenheiro Julio Artur Villas Boas**

**Engenheiro Guaraci Corrêa Porto**

**Engenheiro Pedro Paulo Thobias Ferreira dos Santos**

**Suplentes**

**Engenheira Catarina Luiza de Araújo**

**Engenheiro Antonio Carlos Soutelinho da Costa**

**Assessores**

**Elsa Duran**

**Ana Sanches**

**Conselho Regional do Rio de Janeiro - Crea-RJ**

**Rua Buenos Aires, no 40, Edifício Oscar Niemeyer - Centro**

**CEP 20.070-022 - Rio de Janeiro - RJ**

**Telefone: +55 21 -2179-2203**

**[cer-2020@crea-rj.org.br](mailto:cer-2020@crea-rj.org.br)**

4) Na data determinada, pela CEF 2020, para a realização do pleito, 01 de outubro de 2020, esta Conselheira dirigiu-se ao seu local de votação, previamente determinado pela CER-RJ 2020, como já exposto anteriormente, ou seja, o Clube de Engenharia, e, para a sua surpresa, foi informada, pela presidente da mesa, que seu nome não constava na relação de profissionais aptos a votar naquela mesa eleitoral.

Constatado o problema, a presidente da mesa, muito solicita, imediatamente, realizou um contato telefônico, provavelmente com algum representante da CER-RJ 2020 e, nos informou

que teríamos que nos dirigir até a sede do Crea-RJ, a fim de proceder, segundo ela, votação em separado.

5) Extremamente contrariada, pois por erro de exclusiva responsabilidade do Sistema, teríamos que nos expor, uma vez mais, aos riscos de contaminação pelo Covid-19, e, sobretudo, pela falha, inaceitável, havida na condução do processo eleitoral no RJ, falha que, a nosso entender, pode colocar em risco a lisura do processo eleitoral, inclusive do Confea e da MUTUA, nos dirigimos até a sede do Crea-RJ, lá tendo sido informada, pelos mesários que nos atenderam, que, após busca minuciosa na lista de profissionais, verificou-se que, o nosso nome, efetivamente, constava, no sistema de informática do Crea-RJ. como profissional apta a votar na mesa eleitoral instalada na sede do Clube de Engenharia, tornando-nos, portanto, momentaneamente, impedida de manifestar o nosso direito de voto, na sede do Crea-RJ, já que nosso nome não constava da relação de votantes enviada para aquela mesa.

6) Esgotada essa segunda tentativa de exercer nosso direito de voto, sem que qualquer explicação lógica ou solução tenha sido proposta por parte de qualquer dos srs. mesários, e, como já estávamos na sede do Crea-RJ, buscamos, então, algum Conselheiro Regional, membro da CER-RJ 2020, que poderia estar de plantão no local, e, como nenhum Conselheiro membro da CER-RJ 2020, acompanhando o processo na sede, foi localizado naquele momento, acabamos atendidos pela servidora assessora da Comissão Eleitoral Regional, Sra. Elsa Duran.

A Sra. Elsa Duran, servidora que procedeu o atendimento, nos informou a ocorrência de outros casos similares, informou, também, que tal fato já havia sido informado ao Presidente em exercício do Crea-RJ e, ao mesmo tempo, nos orientou a retornar à uma das mesas eleitorais, para proceder a votação em separado, conforme estabelece a Resolução no. 1.114/2019.

7) Diante dos substanciais indícios da falta de clareza e comprometimento organizacional da CER-RJ 2020, no tocante ao trato das listas de profissionais aptos à votar, disponibilizados para cada uma das mesas eleitorais, fato, gravíssimo, que por comprometer a lisura do processo eleitoral, essa Conselheira aqui requer, seja investigado, com rigor, pela CEF-2020.

8) Finalmente, é importante, ainda, ser ressaltado que ao longo de toda esta peregrinação buscando obter o seu direito de voto, no processo eleitoral ocorrido neste Conselho, em detrimento de outros compromissos profissionais, esta Conselheira, tomou ciência e se deparou com diversos profissionais “vítimas” das mesmas dificuldades, dentre os quais ex-Conselheiros e o atual Presidente do Clube de Engenharia, entidade fundadora do Sistema Confea/Crea, e que cedeu parte do seu espaço para a instalação de mesa eleitoral facultativa, para o atual pleito, e que está sendo, aqui, copiando.

## **DOS PEDIDOS**

Objetivando o cumprimento das nossas obrigações como cidadã, como profissional devidamente habilitada para votar e, ainda, as regimentais, como Conselheira Regional no RJ, cabe-nos, então, comunicar a esta Comissão Eleitoral Federal todo o ocorrido para a apuração dos fatos relatados e, ao mesmo tempo, requerer, da CEF-2020, a tomada das providências cabíveis, de acordo com o estabelecido na Resolução no. 1.114/2019, para, entre outras:

a) proceder a investigação minuciosa dos fatos objetivando o esclarecimento das ocorrências denunciadas, assim como, a identificação e, eventual, punição dos responsáveis;

b) demandar a CER-RJ 2020 que seja dada publicidade de “todos” os casos, de mesma natureza havidos, no âmbito do Crea-RJ, no pleito de 2020, identificando o número de profissionais prejudicados, assim como, cada uma das mesas eleitorais correspondentes;

c) confirmar e demonstrar terem sido, efetivamente, computados, pela CER-RJ 2020, como válidos, no processo de apuração do referido pleito, todos os votos “em separado”, aplicáveis como descrito em (a), acima, e, portanto, enquadrados no disposto no art.69, I da Resolução no. 1.114/2019;

d) por fim, deve a CEF-2020 demandar a CER-RJ 2020 que esclareça as razões para a existência das listas de eleitores, que foram encaminhadas para uso das mesas eleitorais, e que, supostamente, deveriam ter sido extraídas da mesma base de dados, interna, do Crea-RJ mas, que continham, graves, inconsistências, com os dados, contidos no Portal do Crea-RJ, como restou, exhaustivamente, demonstrado.

No aguardo das céleres providências cabíveis, tendo em vista o processo de apuração eleitoral em curso no Sistema Confea/Crea/MUTUA.

Saudações.

Regina Conceição Corrêa da Silva Moniz Ribeiro

Engenheira Eletricista

Conselheira Regional do Crea-RJ